

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.001409/2024-59

**Unidade Gestora:** SRE/ES

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**

**Nº 17.1.0.00.00359/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA AGROLAB ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com Sede no Setor de Autarquia Norte, Quadra 03, Lote “A”, Ed. Núcleo dos Transportes, Brasília-DF, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, CEP 29.050-625, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, neste ato representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor ROMEU SCHEIBE NETO, Analista em Infraestrutura de Transportes, nomeado pela Portaria nº 549, de 29 de novembro de 2018, expedida pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada na Seção 2 do DOU, de 30 de novembro de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016 e nº 4.012 de 12/07/2022, portador da Matrícula DNIT nº \*\*61-6, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AGROLAB ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.267.166/0001-04, estabelecida à Rua Afonso Claudio, nº 452, bairro Vila Independência, Cariacica/ES, CEP 29.148-626, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos sócios Senhor Bruno Martins Feres Barbosa, brasileiro, solteiro, estudante, portador(a) da Carteira de Identidade nº \*.730.\*\*\* SPTC/ES e do CPF nº \*\*\*.432.107-\*\*, e Senhora Lúcia Helena Pinheiro de Freitas Amistá, brasileira, casada, engenheira de alimentos, portador(a) da Carteira de Identidade nº \*.940.\*\*\* SSP/MG e do CPF nº \*\*\*.044.006-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 50617.001409/2024-59 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00359/2025, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 17.1.0.00.00359/2025,

conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com início na data de 02/07/2026 e término em 02/07/2027.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo está amparado nos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e no anexo IX da Instrução Normativa nº 5, de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como está em consonância com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 931 de 30/05/2016, da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 224 de 15/01/2020, da Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 769 de 31/01/2025 e da Portaria 549 de 29/11/2018.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Após o procedimento de prorrogação contratual o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, **a partir de 02/07/2026, com término em 02/07/2027.**

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor estimado deste Contrato é de R\$15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais).

4.2. O valor de cada coleta e análise semestral é de R\$7.605,00 (sete mil seiscientos e cinco reais).

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 100000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 33903951

Plano Interno: DAF00003

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

## 6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Tendo em vista que não foi exigida a prestação de garantia na presente contratação não haverá atualização de garantia.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº 14.333/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 8º, parágrafo 2º da 12.527/2021, c/c o artigo 7º, parágrafo 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00359/2025.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

*Assinado Eletronicamente*  
**ROMEUSCHEIBE NETO**  
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

*Assinado Eletronicamente*  
**BRUNO MARTINS FERES BARBOSA**  
Representante Legal da AGROLAB ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

*Assinado Eletronicamente*  
**LÚCIA HELENA PINHEIRO DE FREITAS AMISTÁ**  
Representante Legal da AGROLAB ANÁLISES E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 03/06/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lúcia Helena Pinheiro de Freitas Amistá, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Martins Feres Barbosa, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24968379** e o código CRC **31519CD2**.

Referência: Processo nº 50617.001409/2024-59

SEI nº 24968379



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340  
CEP 29.050-625  
Vitória/ES |